

DECRETO Nº 2598/20, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

Este ato esteve fixado no painel de publicação no período de 13/04/2019 a 13/05/2020.

Gilmar Luiz Fin
Matrícula: 11

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 144.697,35, no orçamento do Município de Roca Sales para o exercício de 2020, indica recursos, e dá outras providências.

AMILTON FONTANA, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município e,

de conformidade com o inc. I, do art. 7º, da **Lei Municipal nº 1.820/19**, de 10 de dezembro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Roca Sales para o exercício **financeiro de 2020**,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no orçamento do Município de Roca Sales para o **exercício de 2020**, no valor de **R\$ 144.697,35** (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias, como segue:

05.01 - SECRETARIA MUN DE OBRAS E SANEAMENTO

26.782.0069.2012 - Manutenção do Serviço de Obras		
34490.52.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente (5121).....R\$		5.000,00
15.452.0067.2017 - Manutenção dos Serviços de Ilum. Pública		
33390.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica (5173) ... R\$		30.245,10

08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0034.2051 - Manutenção das Atividades da Saúde		
34490.52.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente (8120).....R\$		20.000,00
10.305.0014.2070 - Epidemiologia e Controle de Doenças		
33390.30.00.00.00 - Material de Consumo (8140)	R\$	31.174,50
33390.30.00.00.00 - Material de Consumo (8157)	R\$	28.277,75

08.03 - FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0029.2111 - Proteção Social Básica		
33190.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas (8349).....R\$		30.000,00

TOTAL GERAL DO CRÉDITO ADICIONAL.....R\$ 144.697,35

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do contido no art. 1º deste Decreto, o que segue:

I - A redução do valor de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), das seguintes dotações orçamentárias, como segue:

05.01 - SECRETARIA MUN DE OBRAS E SANEAMENTO

26.782.0069.2012 - Manutenção do Serviço de Obras		
33390.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições (5112).....R\$		5.000,00

08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0034.2051 - Manutenção das Atividades da Saúde	
33390.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores (8102).....R\$	<u>20.000,00</u>
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO.....R\$	<u>25.000,00</u>
II - Recurso 1149, a ser depositado no Banco 1336 - Banrisul conta Eficiência Energética, referente Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo, no valor de:.....R\$	30.245,10
III - Recurso 1090, depositado no Banco 1268 - CEF conta Piso Básico Fixo, referente Superávit Financeiro no valor de:.....R\$	30.000,00
IV - Recurso 4511, depositado no Banco 1388 – CEF conta Coronavírus, referente Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo, no valor de:.....R\$	31.174,50
V - Recurso 4502, depositado no Banco 1366 – CEF conta TFVS, referente Superávit Financeiro no valor de:.....R\$	<u>28.277,75</u>
TOTAL GERAL DOS RECURSOSR\$	<u>144.697,35</u>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES
EM 13 DE ABRIL DE 2020.

EDNA GONZATTI
Contadora

AMILTON FONTANA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Está cópia não substitui
o Decreto Original.**

GILMAR LUIZ FIN
Agente Administrativo